



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

DEZEMBRO 2021

HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO FINAL	OBS.
1.	Dezembro/2020	Primeira Emissão	Risco Catarina Capital	Raul Rosalino Daitx (Diretor de Riscos)	Início das atividades da Catarina Capital
2.	Dezembro/2021	Segunda Emissão	Risco Catarina Capital	Raul Rosalino Daitx (Diretor de Riscos)	Adequação às novas Regras e Procedimentos de Liquidez para os Fundos 555 da ANBIMA

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	2
II. PRINCÍPIOS	2
III. GOVERNANÇA	2
IV. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ	3
• Liquidez dos Ativos	3
• Análise dos Passivos	3
• Imposição de Soft limits e Hard Limits	4
• Aspectos Operacionais	4
V. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	5

I. INTRODUÇÃO

A atual Política de Gestão de Risco de Liquidez, estabelece as regras, critérios, procedimentos e controles para a gestão do risco de liquidez a serem observados para as carteiras dos fundos de investimento geridos pela Catarina Capital, fundos estes os quais são regulados pela ICVM 555.

Esta Política é parte integrante da Política de Gestão de Riscos da Catarina Capital e é aplicável a todas as pessoas que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora.

II. PRINCÍPIOS

A Catarina Capital, no exercício de suas atividades, deve zelar pelos recursos administrados através dos seus Fundos de Investimentos tal como faria pela própria gestora, além de seguir as regras e instruções emitidas pelos órgãos reguladores e autoreguladores do seu meio, respeitando sempre o seu mandato para cada veículo criado.

O Risco de Liquidez é a possibilidade dos Fundos não serem capazes de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Sob essa ótica, a gestão de risco de liquidez da Catarina Capital deve assegurar a compatibilidade entre a demanda e a oferta por liquidez estimada dos Fundos, bem como o tratamento equitativo tanto aos cotistas que realizam os resgates quanto àqueles que permanecem nos Fundos, seja em condições normais como de estresse.

Para assegurar que a liquidez corrente dos Fundos será capaz de suportar demandas específicas sobre cada veículo, a Catarina Capital levou em consideração:

1. A liquidez dos ativos dentro de cada fundo;
2. Probabilidade de resgate dos cotistas;
3. características específicas de cada veículo.

A gestão de risco de liquidez será realizada diariamente, considerando sempre o amplo atendimento às regras de resgate e demais obrigações dos Fundos, conforme dispostas nos seus respectivos regulamentos.

III. GOVERNANÇA

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do diretor estatutário da Gestora indicado em seu contrato social como diretor responsável pela gestão de risco, e da Área de Risco. Vale destacar que a Catarina Capital conta com Comitê de Riscos e Compliance, órgão colegiado que define e revisa a adequação da metodologia de gestão de risco. O Diretor de Risco possui total independência de atuação, não reportando ou sendo submetido à área de Gestão, e a ele cabe a decisão final em assuntos relacionados no Comitê de Riscos e Compliance.

IV. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Para cada Fundo sob gestão foi estabelecido indicadores de liquidez visando assegurar a compatibilidade entre as estimativas de demanda e oferta de liquidez dos Fundos, considerando as diferentes características de cada Fundo, o seu perfil de passivo e de ativo no que se refere às suas carteiras e estratégias, além dos mercados em que operam.

Não há, hoje, qualquer ordem de resgate ativa para os Fundos e, por isso, usaremos apenas o histórico de aplicações e resgates para monitorar a liquidez. Nenhum dos Fundos geridos pela Catarina Capital possui a opção de “resgate antecipado”, motivo pelo qual essa Política de Liquidez não tratará de analisar essa vertente.

- **Liquidez dos Ativos**

A liquidez dos ativos afeta a habilidade de comprar ou vender determinado ativo a preço justo, vis-à-vis o tamanho da sua posição no Fundo.

O controle da liquidez de ativos se dá pela estimativa de números de dias necessários para a zeragem das posições, considerando que as ordens de resgate não representem, de forma proporcional, mais que 20% do volume da média do volume negociado diariamente por cada um dos ativos nos últimos 21 dias úteis (nos quais há mercado de compra e venda dos ativos em questão).

Nesse sentido, usamos a ferramenta da Bloomberg para obter dados diários de movimentação e avaliar o enquadramento ou não de cada posição. **No dia de hoje, todos os Fundos estão enquadrados nessa regra, sendo essa informação reavaliada constantemente pela área de risco e Compliance.**

No caso de alocação em cotas de fundos de investimento de terceiros, será considerado como prazo de liquidez a respectiva data de liquidação de seu resgate. No caso de Fundos de Terceiros cujo prazo de resgate ultrapasse o prazo de resgate do próprio Fundo da Catarina Capital, essa alocação não poderá ser percentualmente superior ao MAIOR pedido de resgate nos últimos 360 dias.

Além da análise de liquidez atual, a área de risco pode solicitar que seja feito um estudo de *stress test* na carteira, utilizando novamente as ferramentas da *Bloomberg* de análise para obter dados de liquidez em períodos de grande volatilidade, como a crise de 2008, por exemplo.

As análises são feitas para cada Fundo individualmente e para o agregado de todos os Fundos, uma vez que tendem a compartilhar as mesmas posições.

- **Análise dos Passivos**

Além de analisar e observar o comportamento dos ativos das carteiras, também avaliamos o passivo de cada Fundo, tanto em termos de concentração quanto em termos de Resgate.

- a) **Resgates:** modelamos os resgates de cada Fundo da casa desde o seu início (independente se sob a gestão da Catarina Capital, ou não), para validar que a liquidez dos ativos está de acordo com o maior resgate de cada fundo. Até hoje, nenhum fundo sofreu, em um período de 63 dias (máximo solicitado pela Anbima), qualquer pedido de resgate que ultrapassasse 5% do Patrimônio. A Catarina Capital está ciente que o histórico é limitado pelo pouco tempo de atuação, motivo pelo qual a política de liquidez dos ativos individuais é mantida inalterada.

- b) Dispersão das quotas: como segundo cenário de análise, assumimos que o maior cotista de cada fundo resgate, na sua totalidade, as suas quotas. Dado que a Catarina Capital possui dois fundos abertos, hoje, com prazo de resgate superiores à liquidez dos ativos, e que nenhum cotista possui uma participação maior que 15% do passivo de cada um desses fundos, entendemos que a política de liquidez é adequada às demandas de cada Fundo.

No caso dos fundos chamados “exclusivos”, que são monocotistas, isso significará o encerramento do Fundo, sendo que para isso será necessário a aprovação em assembleia, bem como notificação do gestor.

- c) Teste de Estresse: Os cenários de estresse são atualizados mensalmente, a partir da incorporação dos dados mais recentes. A área de risco simula eventos nos quais o Mercado sofra o chamado “*crash*” ou no qual a liquidez de cada ativo seja drenada consideravelmente, para avaliar possíveis ações a serem tomadas frente aos fundos. Esse teste é feito utilizando a ferramenta *Port*, da Bloomberg, e os resultados são descritos no comitê de risco.

Caso a liquidez da Carteira, mesmo nos cenários descritos acima, seja capaz de suportar o resgate do maior quotista de cada fundo, ou então, o maior resgate percentualmente já realizado, a carteira se encontra em Compliance. NÃO HAVERÁ EXCESSÕES ÀS REGRAS ACIMA.

- **Imposição de Soft limits e Hard Limits**

Seguindo instruções da Anbima, a Gestora implementou sistemas de soft e hard limits, os quais visão antecipar e solucionar eventos de liquidez que possam afetar o fundo.

Soft Limit é considerado o alerta inicial para situações ainda não prejudiciais à gestão do Fundo; nesse momento, os limites de liquidez e exposição do Fundo ainda não teriam sido atingidos, porém já se torna necessário agir proativamente para evitar que algum tipo de limite seja violado. Esse processo, geralmente, envolve um aumento na liquidez do Fundo, em detrimento de posições mais ilíquidas.

Na hipótese em que um Soft Limit seja atingido, a Área de Risco deverá notificar a Área de Investimentos (com cópia para o Diretor de Gestão), para que o *hard limit* não seja atingido.

Hard limit ocorre quando há alguma violação dos termos de liquidez do fundo. Nesse caso, o diretor de risco deverá notificar o gestor do fundo para que haja o enquadramento imediato dos limites de liquidez, além de solicitar uma explicação formal sobre a falha nos controles. Não existe, uma vez que o hard limit seja atingido, espaço para postergação da decisão de trade, sempre na direção de reestabelecer os limites de liquidez previamente aprovados.

Além disso, o diretor de risco e Compliance deverá notificar o administrador do Fundo sobre o ocorrido. Apesar de não haver previsão formal para isso, e caso o diretor de risco entenda necessário, ele possui autonomia para nessa situação específica, reestabelecer os níveis de liquidez do Fundo previamente acordados.

- **Aspectos Operacionais**

A Catarina Capital mantém controles diários para monitoramento dos fluxos previstos de entrada e saída, a fim de identificar eventuais descasamentos e a adequada geração de caixa.

Os Fundos contam ainda com prazos de resgates não imediatos, visando e permitir a suavização da venda de ativos durante o prazo de resgate, se necessário. Vale reforçar que os Fundos não preveem a possibilidade de resgate antecipado mediante pagamento de taxas de saída.

A gestão de risco de liquidez, conforme descrita nesta Política, e o seu monitoramento são feitos por sistemas terceirizados pela Catarina Capital e por Colaboradores experientes da Área de Investimentos.

V. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Para garantir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos Fundos, esta Política deverá ser avaliada e revista, no mínimo, anualmente, sendo que sua alteração também acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo, independentemente da periodicidade ora definida.

Sempre que atualizada, a Gestora deverá, em até 15 (quinze) dias corridos contados de sua alteração: (a) registrar a Política junto à ANBIMA; (b) enviá-la aos respectivos Administradores Fiduciários dos Fundos, destacando quais foram as alterações realizadas; e (c) publicar a versão completa e atualizada em seu website.